

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS



DECRETO Nº 1.494 - 16/06/94

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS PRERROGATIVAS LEGAIS E TENDO EM VISTA AS AUTORIZAÇÕES CONTIDAS NAS LEIS MUNICIPAIS Nºs 1.501/93 e 1.525/94, DECRETA:

ART. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicados, os seguintes créditos suplementares:

04 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0307021

3132 - Outros serviços e encargos 1.000.000,00

06 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0842188

4120 - Equipamento e material permanente 100.000,00

0842188

4120 - Equipamento e material permanente 3.500.000,00

0842239

3132 - Outros serviços e encargos 5.500.000,00

8.600.000,00

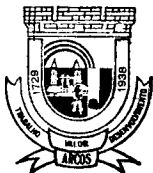
08 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

0307021

4331 - Auxílio para despesas de capital 21.640.000,00

31.240.000,00

ART. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto o excesso de arrecadação no valor de R\$22.740.000,00 e a anulação de dotação no valor de R\$8.500.000,00, conforme abaixo indicada na forma do disposto na Lei Federal nº 4.320/64.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS



06 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0841190

4120 - Equipamento e material permanente 8.500.000,00

ART. 3º - Os recursos referidos no art. 2º desse Decreto são os autorizados pelas Leis 1.501/93, no valor R\$9.600.000,00 e a Lei 1.525/94, no valor R\$21.640.000,00.

ART. 4º - Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 16 de Junho de 1994.

PLÁCIDO RIBEIRO VAZ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Chefe de Gabinete